



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04 de 15 de janeiro de 2021



Nós, a Mesa Diretora, com fundamento no art. 23, III, a do Regimento Interno, viemos propor a seguinte resolução, para que seja debatida em plenário, a fim de salvaguardar principalmente os servidores, que a todo momento estão prontos para nos servirem.

Tal medida é necessária, a fim de dar legalidade ao funcionamento da Câmara Municipal. Assim, propomos o presente projeto:

Altera o funcionamento da Câmara Municipal em decorrência do COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do soberano Plenário dessa Casa, a seguinte proposta de Resolução:

Art. 1º. A presente Resolução visa regulamentar o funcionamento desta Câmara Municipal, enquanto o Município de Campo do Meio estiver sobre os efeitos do Estado de Calamidade pelo Covid-19.

Art. 2º: O público ficará restrito que se adentre no recinto da sede desta Câmara, tanto em expediente normal quanto em reuniões.

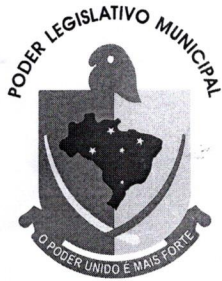
§1º: Não se insere nesta proibição os vereadores e servidores.

§2º: Os servidores e vereadores poderão exigir do público o cumprimento desta resolução, sob as penas da lei

§3º: O quanto possível, as reuniões serão disponibilizadas ao público via internet.

Art. 3º: O público em geral fará seu requerimento de informações e protocolará junto à secretaria que atenderá junto à porta principal, dos quais serão respondidos no tempo oportuno.

Art. 4º: Enquanto o município permanecer em estado grave de infecção, ou em estado de prevenção de aumento de infecções, poderá a presidência tomar medidas mais protetoras referente aos servidores e vereadores da Câmara Municipal, inclusive com o fechamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO – MG
04.250.002/0001-90

Art. 5º: Fica suspenso o serviço de informática ao público.

Art. 6: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, valendo esta enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública pelo Covid-19.

Campo do Meio, 15 de janeiro de 2021

Ricardo Antônio da Silva
Presidente

Jean Vitor de Oliveira
Vice-presidente

Fábio Rabelo
Primeiro Secretário

Emerson da Silva Vitor
Segundo Secretário